

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL cumprido todas as exigências do **Processo Administrativo nº 054/2017, referente ao Edital da Chamada Pública de Concessão de Patrocínio nº 03/2017**, que tem por objetivo a seleção de projetos relevantes, de âmbito municipal e/ou estadual, que promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Santa Catarina, bem como, atendam ao tema: “ARQUITETURA SOCIAL”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, do Regimento Interno do CAU/SC, da Portaria Normativa CAU/SC nº 01/2014 e da Resolução CAU/BR nº 94/2014.

CONSIDERANDO a avaliação dos documentos de habilitação e requisitos feitos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do CAU/SC;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Seleção dos Projetos do Edital de Chamada Pública nº 03/2017, em análise aos projetos apresentados para a seleção de Patrocínio do CAU/SC, classificou os projetos por nota atribuída, de acordo os parâmetros do item 11 do edital convocatório;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as disposições e especificações contidas na Resolução do CAU/BR nº 94/2014, na Portaria Normativa do CAU/SC nº 01/2014, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no edital supracitado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento referenciado, com fundamento item 11.1.2. do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 03/2017, declarando aprovada a concessão de patrocínio para o Sindicato dos Arquitetos de Santa Catarina – SASC, com disponibilização de cota de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), para execução do projeto “Espaços Sociais da Cidade de Florianópolis”.

Florianópolis, 21 de setembro de 2017.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC